



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
Câmara Municipal “José Serafhim”
Catiguá/Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N.º 003/2018

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Catiguá, no exercício de 2018 e da outras providências”.

O VEREADOR DANILO HERBERT ALVES MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Catiguá, no uso de suas atribuições legais e com base no art.30, letra “I”, do Regimento Interno, Promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Legislativo de Catiguá autorizado a proceder a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara, a partir de 1º de janeiro de 2018, em consonância com o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

ARTIGO 2º. O índice a ser aplicado será o de 2,06%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, medido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de Janeiro a Dezembro/2017.

Parágrafo Primeiro. O índice de revisão definido no caput será aplicado sobre o salário base de todos os servidores do legislativo municipal, com vínculo sob qualquer regime trabalhista ou provimento.

Parágrafo Segundo. Com a aplicação do índice de que trata o “caput” deste artigo, os Anexos I e II, da Resolução nº 01, de 21 de setembro de 1999, ficam alterados e atualizados, prevalecendo o estabelecido nesta Resolução.

ARTIGO 3º. A folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Catiguá, a partir do mês de Janeiro de 2018, deverão observar o valor máximo fixado pela Emenda Constitucional 41/2003, submetendo como limite de todas as verbas remuneratórias dos servidores deste legislativo municipal ao valor do subsídio percebido pelo Prefeito Municipal, ainda que referidas verbas tenham sido adquiridas sob o regime legal anterior.

ARTIGO 4º. As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

ARTIGO 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Catiguá, aos sete dias do mês de maio 2018.


Ver. Danilo Herbert Alves Martins
Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria desta Casa, na data Supra.


Marco Antônio Serafim
Diretor Geral